



0152

Prefeitura Municipal de

113.2
12 378/93
Praia
Marei

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 09/93

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que acresce parágrafo único ao artigo 1º, da Lei nº 839, de 3 de março de 1993.

Como se recorda, a Lei nº 839, de 3 de março de 1993, revogou as Leis nºs 819, de 13 de abril de 1992, 827, de 17 de junho de 1992, 829 de 22 de julho de 1992.

Os textos revogados, consoante esclarecido na Mensagem que remeteu o correspondente projeto de lei, alteraram unilateralmente - Cláusulas de convênios firmados com as sociedades civis neles mencionadas.

Com a revogação das leis, ficaram também revogadas as alterações das Cláusulas em apreço.

Sucede, todavia, que a revogação das Leis nºs 819/92, 827/92 e 829/92 não restaura, como é evidente, a vigência da situação anterior, a menos que tal restauração conste expressamente da lei revogadora.

No entanto, por lamentável equívoco, o projeto de lei que originou a Lei nº 839/92 deixou de consignar o denominado efeito re- pristinatório das cláusulas alteradas.

A presente propositura objetiva, unicamente, sanar apanada omissão da Lei nº 839/93, mediante o acréscimo de parágrafo único ao seu artigo 1º, de forma a restaurar a vigência das cláusulas, em suas respectivas redações originais.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.



0153

115.
PROG

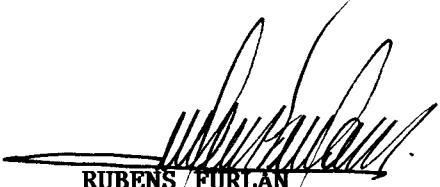
3
30/8/93

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CLEUSO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara de
BARUERI.

9 Secretaria para extraír
xerocópias e encaminhá-las
aos Exs. Vereadores e à Asses-
socia Técnica desta Casa.

Con, 11/83/93.

